



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL de SALGUEIRO/PE**, pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.361.243/0001-71, com sede R. Joaquim Sampaio, 279-Centro, Salgueiro -PE, 56000-000, Telefone: (87) 3871-7070

Estado de Pernambuco, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o disposto na Lei 8.666/93 e alterações, em especial, as disposições de seu artigo 53, Decreto Federal nº 21.981/1932, Decreto Federal nº 22.427/1933 e Instrução Normativa DNRC nº 113/2010, torna público aos interessados que fará realizar uma licitação na modalidade LEILÃO, tipo Maior Lance, no dia 05 DE DEZEMBRO DE 2019 com início às 10h00min, na Garagem da Prefeitura do Município de Salgueiro, e pelo endereço eletrônico www.lancecertoleiloes.com.br, para a alienação dos bens descritos no ANEXO I que é parte integrante deste Edital. Devendo os interessados obter informação junto a Comissão Permanente de Licitação, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08:00 as 13:00 horas, na garagem municipal de SALGUEIRO- PE, com o Leiloeiro Oficial o Sr. Luciano Resende Rodrigues (81) 3312-0200 / (81) 9978-4433 / (81) 9437-3657 ou pelo site www.lancecertoleiloes.com.br.

1-OBJETO:

É objeto da presente licitação a alienação de bens móveis do Município de SALGUEIRO, no estado em que se encontram, separados em lotes, avaliados e discriminados pela Comissão de Avaliação nomeada através da Portaria nº 853/2019 em xx de xxx de 2019 conforme o **ANEXO I** e respectivos laudos de avaliação

2-DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:

As propostas serão fornecidas na forma de Lance ou Oferta, após o pregão do Leiloeiro, a de maior valor por lote será registrada em nome do arrematante na ata lavrada no dia do Leilão, desde que seu valor seja superior ao da avaliação que foram estabelecidas pela Comissão de Avaliação.

3-DA DOCUMENTAÇÃO:

3.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores de 18 anos ou emancipadas, e pessoas jurídicas regularmente constituídas, o credenciamento é obrigatório para ofertar durante as etapas de lances;

3.2. Todos os participantes deverão apresentar à Equipe do Leiloeiro Oficial para apreciação da Comissão de Licitação, cópias dos seguintes documentos: Documento de Identidade R.G. e C.P.F./M.F. (pessoas físicas); ou Estatuto / Contrato Social ou Última Alteração Consolidada e CNPJ (pessoas jurídicas), para fins de credenciamento.

4-DAS CONDIÇÕES GERAIS:

4.1. O Leilão será realizado **PRESENCIAL E ON-LINE SIMULTANEAMENTE** por intermédio pelo Leiloeiro Público Oficial Luciano Resende Rodrigues, Matriculado na JUCEPE (Junta Comercial do Estado de Pernambuco), sob o nº 315/98, designado e nomeado pelo Prefeito Municipal **Clebel de Souza Cordeiro**

4-DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- 4.2.** A duração do Leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances;
- 4.3.** Os LOTES SERÃO OFERTADOS UM A UM (LOTE A LOTE), conforme relação dos bens disponíveis para leilão a quem MAIOR LANCE oferecer, não sendo considerado pela Comissão de Licitação e pelo Leiloeiro Oficial o lance que não alcançar os preços mínimos estabelecidos;
- 4.4.** A COMISSÃO DE LICITAÇÃO e o LEILOEIRO OFICIAL, a critério ou necessidade, poderão retirar reunir ou separar itens dos bens colocados em Leilão;
- 4.5.** Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências;
- 4.6.** Todos os bens serão vendidos no estado em que se encontram, conforme prévia vistoria por parte de quem os adquirir, ficando a e o LEILOEIRO OFICIAL isentos de futuras reclamações;
- 4.7.** Ficará por conta e responsabilidade do **ARREMATANTE** a retirada e o traslado do (s) veículo (s), bem como a transferência de propriedade do veículo, remarcação de chassi, regularização de motor, taxa de vistoria, dentre outros e, se houver sua regularização documental junto ao DETRAN/PE dentro do prazo legal, **inclusive o pagamento de IPVA** proporcional, incidente sobre o veículo após a data do leilão, bem **como despesas com licenciamento, seguro obrigatório, multas, cobradas pelo DETRAN/PE, DNIT e PRF caso devidas**
- 4.8-** Todo e qualquer imposto ou taxa que venha a incidir sobre os lotes arrematados :ICMS serão de responsabilidade do ARREMATANTE A emissão de notas fiscais avulsas (ICMS), documento imprescindível para transferência, será de responsabilidade ARREMATENTE, isentando PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE e o LEILOEIRO OFICIAL, de qualquer responsabilidade sobre a mesma.

5-DO JULGAMENTO:

- 5.1.** O critério de julgamento será o de MAIOR LANCE ou OFERTA;
- 5.2.** Em princípio, não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação que foram estabelecidas pela Comissão de Avaliação;
- 5.3.** Será vencedor aquele que oferecer o maior lance, para cada lote, não inferior ao preço mínimo estabelecido pela Comissão de Avaliação;
- 5.4.** O resultado da presente licitação será conhecido ao final da sessão.

6-DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO:

- 6.1.** Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo” pelo Leiloeiro Oficial, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados;
- 6.2.** O Leiloeiro Oficial poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuência da Comissão de Licitação;
- 6.3.** O arrematante, além do valor referente à arrematação do bem, deverá pagar o valor referente à comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance mais taxas administrativas de igual percentual no ato do arremate, tal pagamento deverá ser efetuado diretamente para o Leiloeiro Oficial no ato da arrematação, através de cheque nominal, dinheiro ou conta bancária indicada pelo mesmo.
- 6.4.** No ato da arrematação, os arrematantes deverão assinar o comprovante de arrematação, e no mesmo momento efetuar a garantia de pagamento dos lotes arrematados em **dinheiro** ou através de **02 (dois) cheques assinados (caução)**, cruzado em branco para os “assessores do leiloeiro” que coletarão os dados cadastrais dos mesmos no momento da arrematação dos seus lotes, sendo o primeiro para pagamento integral ou parcial do lote e o segundo destinado para comissão do leiloeiro.
- 6.5.** Os BENS (lotes) arrematados deverão ser pagos a Prefeitura da seguinte forma:
- 6.5.1. Parcial** - 20% (vinte por cento) do lance como sinal no ato da arrematação; 80% (oitenta por cento) restantes até o segundo dia útil após a realização do leilão depositado em conta corrente designada pela Prefeitura.
- 6.5.2. Total** - 100% (cem por cento) do lance a vista depositado em conta corrente designada pela Prefeitura.
- 6.6.** O arrematante está sujeito à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrematado, caso não efetue o pagamento do parcial ou total do Lote arrematado, e 10% (dez por cento) sobre o valor arrematado, caso não efetue o pagamento da comissão, que serão exigidos por via executiva, ficando eleito o Foro da comarca de

SALGUEIRO/PE. A aplicação da penalidade pecuniária (multa) não excluirá a indenização pelas perdas e danos. Ficando também proibido o arrematante de participar de outros leilões ou praças (Art.695, do CPC).

7-DA RETIRADA DO BEM:

7.1. A retirada dos lotes deverá ser efetuada em até 10(dez) dias úteis partir do dia da realização do leilão, das 08h00 as 14h00 após a quitação do bem arrematado junto a Prefeitura Municipal e a comissão devida do Leiloeiro Oficial.

7.2. Os bens arrematados em Leilão serão retirados no mesmo local da vistoria, contra apresentação da Nota de Venda em Leilão emitida pelo Leiloeiro Oficial, sempre com devido acompanhamento de um funcionário designado pela Prefeitura.

7.3. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor (es) com poderes específicos para a prática do ato.

7.4. Caso o bem não seja retirado pelo arrematante no prazo de 30(trinta) dias contados da data do leilão implicará em abandono, retornando o bem a depósito, podendo a Prefeitura Municipal, promover nova venda, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante, bem como, poderá cobrar, em qualquer esfera, os débitos gerados pelo não cumprimento da retirada no prazo estipulado.

7.5. Após a entrega do bem arrematado, o arrematante se responsabiliza por qualquer dano causado decorrente do seu uso.

8-DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Os veículos poderão ser examinados a partir do dia 06 de NOVEMBRO 2019 na Garagem da prefeitura de SALGUEIRO/PE

8.2. O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

8.3. A Comissão de Licitação poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar, separar, reunir do Leilão qualquer um dos lotes (bens) ou itens descritos neste Edital em seu Anexo I.

8.4. A Comissão de Licitação poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, reduzir o valor mínimo do lote, não contrariando o que determina os itens 5.1 e 5.2 supracitados do presente Edital.

8.5. Os interessados ficam submetidos à Legislação em vigor, inclusive no Art. 335 do Código Penal - **Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940** - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.

8.6. Fica eleito o Foro da Comarca de SALGUEIRO Estado de Pernambuco, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

SALGUEIRO/PE, 29-de NOVEMBRO de 2019.

.....
Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO I

LOTE	DESCRIÇÃO LOTE	DÉBITO DETRAN	INICIAL LEILÃO
01	FIAT/UNO MILLE FIRE, ANO 2001\2002, GASOLINA,COR BRANCA, PLACA KKH 4981 ,CHASSI 9BD15802524337693	R\$ 483,00	R\$ 1.000,00
02	SUCATA	R\$ 355,00	R\$ 1.000,00
03	FORD RANGER XL 12F,ANO 2002\2003,DIESEL ,COR PRATA, PLACA KKW 4721 ,CHASSI 8AFER12F43J292925	R\$ 357,00	R\$ 3.000,00
04	I/FORD ESCORT GL 1.6 F ,ANO 2002\2003,ALCOOL,COR BRANCA, PLACA KKM 6149 ,CHASSI 8AFZZZEFF3J287526	R\$ 541,00	R\$ 1.500,00
05	MICRO ONIBUS VW/KM ALFA 8000 ,ANO 2002,DIESEL ,COR BRANCA, PLACA KMA 2216 ,CHASSI 9BWFD52R12R212658 UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	R\$ 356,00	R\$ 5.000,00
06	VW\SANTANA 2.0 ,ANO 2001,GASOLINA ,COR CINZA, PLACA KJC 7328 ,CHASSI 9BWAE03XX1P021807	R\$ 260,00	R\$ 1.500,00
07	FIAT/UNO MILLE FIRE ,ANO 2002\2003,GASOLINA ,COR BRANCA, PLACA KKH 5061 ,CHASSI 9BD15802524337830	R\$ 354,00	R\$ 1.000,00
08	FIAT STRADA WORKING,ANO 2002,ALCOOL ,COR BRANCA, PLACA KKI 7186 ,CHASSI 9BD27801122362856	R\$ 327,00	R\$ 4.000,00
09	ONIBUSI VECO/CITYCLASS 70C16 ANO 2011\2011,COR AMARELO,DIESEL,PLACA PFC 6087, CHASSI 93ZL68B01B8430329	NADA CONSTA	R\$ 4.000,00
10	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90	XX	R\$ 25.000,00
11	MOTONIVELADORA HWB JEFFREY DRESSER 1400	XX	R\$ 6.000,00
12	ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17,ANO 2013\2014,DIESEL,COR AMARELO, PLACA OYS 4953 ,CHASSI 93ZL68C01E8454721	NADA CONTA	R\$ 15.000,00
13	FIAT UNO MILLE FIRE,ANO 2002\2003,GASOLINA ,COR PRATA, PLACA KKW 0231 ,CHASSI 9BD15802534446004	R\$ 573,00	R\$ 2.000,00
14	VW\GOL 16V PLUS,ANO 2002,GASOLINA ,COR BRANCA, PLACA KKQ 1142 ,CHASSI 9BWCA05X92T093575	R\$ 173,09	R\$ 1.000,00
15	GERADOR LEON HEIMER	XX	R\$ 3.000,00
16	SUCATA DE MATERIAL HOSPITALAR,BALANÇA,ESTUFA,SUORTE DE SORO	XX	R\$ 800,00
17	SUCATA DE MATERIAL DE ESCRITORIO E ESCOLAR E DIVERSOS, AR CONDICIONADO CPU'S MONITORES,TV DE TURBO,IMPRESSORA,VENTILADORES,ESTANTE DE FERRO,MIMEOGRAFOS,ARQUIVOS DE FERRO,CADEIRAS	XX	R\$ 4.000,00

	ESCOLAR DE FERRO,ESTABILIZADORES,MAQUINAS DE ESCREVER,VARIOS MINI SISTER		
18	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX,ANO 2006,ALCOOL\GASOLINA ,COR PRATA, PLACA KID 9392 ,CHASSI 9BD17309C64176546	NADA CONSTA	R\$ 4.000,00
19	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX ,ANO 2006,ALCOOL\GASOLINA ,COR BRANCA, PLACA KIZ 2653 ,CHASSI 9BD15822764848647	R\$ 1.144,00	R\$ 2.000,00
20	ONIBUS M.BENZ/MPOLO TORINO GVU, ANO 2001,DIESEL ,COR BRANCA, PLACA KKP 4382,CHASSI 9BM3840731B288912	NADA CONSTA	R\$ 3.000,00
21	TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND TL 85E	XX	R\$ 12.000,00
22	SUCATA DE ONIBUS	XX	R\$ 200,00
23	TANQUE D´ÁGUA	XX	R\$ 300,00
24	SUCATA DE BAU DE FERRO	XX	R\$ 500,00

AVALIAÇÃO INICIAL R\$102.800,00